

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Funcionamento de CIT multifunções e espaços equiparados

Finalidades e objetivos

A operação a apoiar, enquanto ação específica (código 002), enquadra-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro, C(2025) 4145, de 22 de junho, e C(2025)9084, de 16 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução "Assegurar a aplicação uniforme do acervo da União e das prioridades estratégicas em matéria de infraestruturas, procedimentos e serviços", conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso por convite visa apoiar o Estado Português na garantia do funcionamento de Centros de Instalação Temporária (CIT) e Espaços Equiparados (CIT/EE), incluindo centros de triagem, assegurando que o modelo de funcionamento das infraestruturas cumpre todas as normas de direitos fundamentais estabelecidas no acervo de retorno da UE, em linha com as recomendações da Sch-Eval e conforme os termos estabelecidos no Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-01 - Acervo da União e prioridades relacionadas com infraestruturas, procedimentos e serviços
Tipologia de intervenção	HSO9.3-01-02 - Funcionamento e assistência nos CIT e CIT/EE
Tipologia de operação	9044 - Funcionamento e logística nos CIT e CIT/EE

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	5 895 000,00 €	90,00%		0,00 €	5 895 000,00 €
Total		5 895 000,00 €	-		0,00 €	5 895 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma da Madeira; Norte; Algarve; Centro; Área Metropolitana de Lisboa; Região Autónoma dos Açores; Alentejo.

Período de candidaturas

De Outubro 2026 a Janeiro 2027

Observações

-

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, na sua redação atual. Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual. Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, apresentado à Comissão Europeia. Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024. Aviso fundamental para a execução do Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, designadamente ao nível do Building Block 2, com o reforço de serviços especializados em CIT e CIT/EE, incluindo centros de triagem, como cuidados de saúde, apoios jurídico, social e logístico e, ainda, serviços de interpretação.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

É elegível ao presente aviso por convite ações que assegurem o regular funcionamento das infraestruturas CIT e CIT/EE, incluindo centros de triagem, com particular destaque para serviços especializados como cuidados de saúde, apoios jurídico, social e logístico e, ainda, serviços de interpretação.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

As atribuições da Polícia de Segurança Pública (PSP) são prosseguidas em todo o território nacional, com exclusão das áreas legalmente cometidas a outras forças e serviços de segurança. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as referidas atribuições são prosseguidas com carácter de exclusividade.

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso a PSP, força de segurança uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa, cuja missão é assegurar a legalidade democrática e garantir a segurança interna. A PSP depende do membro do Governo responsável pela Administração Interna, sendo a sua organização única para todo o território nacional.

A Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, na sua redação atual, atribuiu a gestão dos CIT e CIT/EE à GNR ou à PSP consoante a área de jurisdição, sendo que todos os CIT/EE se encontram na área de jurisdição da PSP. Acresce que o novo quadro legislativo de 2025 capacita a PSP, através da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras (UNEF) e da sua Unidade Central de Retorno e Readmissão, como a entidade com a estrutura orgânica nuclear especificamente destinada e equipada para esta função de retorno e instalação temporária em todo o território nacional.

A competência da PSP em matéria de estrangeiros e fronteiras foi consolidada pela Lei n.º 55-C/2025, de 22 de julho, que criou a UNEF como uma unidade especial especificamente vocacionada para estas missões. Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea j) desta Lei, compete expressamente à UNEF "gerir os centros de instalação temporária e os espaços equiparados". Esta atribuição foi igualmente integrada na própria Lei Orgânica da PSP (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual), através da nova alínea aa) do n.º 2 do artigo 3.º.

No plano da operacionalização interna, a Portaria n.º 303/2025/1, de 9 de setembro, que altera a Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio, na sua redação atual, define que a Unidade Central de Retorno e Readmissão (UCRR), unidade nuclear integrada na UNEF, detém a competência específica para "gerir os centros de instalação temporária e os espaços equiparados".

Assim, aquela estrutura centralizada assegura que a gestão administrativa e operacional dos CIT e CIT/EE é uma atribuição exclusiva e especializada da PSP no quadro do sistema de segurança interna.

Outras observações

-